Lei Ordinária nº 1106 de 12 de Junho de 2015

Dispõe sobre denominar oficialmente como Praça Benedita Santos da Silva, a praça pública do Bairro Ferradura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Praça BENEDITA SANTOS DA SILVA, a praça pública do Bairro Ferradura, localizada na Avenida Parque, aproximadamente a 100 (cem) metros do lado esquerdo da Escola Municipal Emigdio Gonçalves Coutinho, confrontando com o Centro Municipal Múltiplo Uso, e próxima à 127ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 12 de junho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito

Autor: Vereador Genilson Drumond de Pina.